



**ADENDA AO CONTRATO – PROGRAMA**  
**DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018-2019**  
**ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E CLUBE DE ANDEBOL**  
**DE S. FÉLIX DA MARINHA**  
**- APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA -**

Considerando que nos termos da cláusula sétima do Acordo assinado entre as partes os seus termos poderão ser alterados por acordo das partes contraentes mediante acordo escrito entre ambas;

Pela presente adenda, é acordado entre o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Mafamude, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, doravante designado como primeiro outorgante e **CLUBE DE ANDEBOL DE S. FÉLIX DA MARINHA**, pessoa coletiva n.º 504 329 669, com sede na Rua de S. Félix, 733 4410-110 S. Félix da Marinha, neste ato representada pelo Presidente da Direção, José Manuel Ferreira dos Santos, com poderes para o ato, doravante designado por Clube ou segundo outorgante, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**(OBJETO)**

A presente adenda tem por objeto a revisão da comparticipação financeira relativa à execução do Programa de Atividades de desenvolvimento da atividade desportiva no decurso da época desportiva 2018-2019, prevista na cláusula segunda do Contrato-Programa aprovado em reunião da Câmara Municipal de 02 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)**

À comparticipação prevista na cláusula segunda do Contrato-Programa

celebrado entre as partes, o Município de Vila Nova de Gaia acorda transferir para o 2º outorgante uma verba suplementar de 16.000,00 euros (dezasseis mil euros).

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### (MANUTENÇÃO DO CONTEÚDO DO PROTOCOLO)

Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre o Município de Vila Nova de Gaia e Clube de Andebol de S. Félix da Marinha, o clausulado no referido Contrato-Programa, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.


Vila Nova de Gaia, 28 de dezembro de 2018

Pelo Município de Vila Nova de Gaia  
O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pelo Clube de Andebol  
O Presidente da Direção



José Manuel Ferreira dos Santos



- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 17 de dezembro de 2018
- Os encargos relativos ao presente Contrato são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-304 (Compromisso n.º 2018/4341 - artigo 5.º, nº3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro-)

